

**DELIBERAÇÃO Nº 4934/2022****APROVANDO A POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,  
RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Política de Privacidade – INS.026.00.2022.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de Janeiro de 2021.

Rafael Grossi Gonçalves Pacifico  
PRESIDENTE DO C.A.

Carlos Aurélio Linhalis  
CONSELHEIRO

Pedro Meneguetti  
CONSELHEIRO

José Alves Paiva  
CONSELHEIRO

Marcelo Campos Antunes  
CONSELHEIRO

José Marcos Travaglia  
CONSELHEIRO

Fabiano Venturim Canal  
CONSELHEIRO

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**



**POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

**INS.026.00.2022**

**CESAN**

<b>Revisão:</b> 00	<b>Proposta:</b> P-CRC	<b>Processo:</b> 2021.022183	<b>Aprovação:</b> Deliberação 4934/2022	<b>Páginas:</b> 14
-----------------------	---------------------------	---------------------------------	--	-----------------------

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>CAMPO DE APLICAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL.....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
4.1	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).....	3
4.2	ANONIMIZAÇÃO.....	3
4.3	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ANPD	4
4.4	DADO PESSOAL .....	4
4.5	DADO PESSOAL SENSÍVEL.....	4
4.3	ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) .....	4
4.7	TITULAR .....	4
4.8	TRATAMENTO .....	5
4.9	COOKIES.....	5
<b>5</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>5</b>
5.1	DAS DIRETRIZES.....	5
<b>5.1.1</b>	<b>Da Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ...</b>	<b>5</b>
<b>5.1.2</b>	<b>Do Comitê de Privacidade .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1.3</b>	<b>Do Tratamento de Dados Pessoais pela CESAN.....</b>	<b>6</b>
5.1.3.1	Da Coleta dos Dados .....	6
5.1.3.2	Dos Tipos de Dados Tratados .....	7
5.1.3.3	Do Tratamento de Dados Excessivos .....	8
5.1.3.4	Da Finalidade do Tratamento .....	8
5.1.3.5	Do Tratamento de Dados Sensíveis.....	9
5.1.3.6	Do Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes.....	9
5.1.3.7	Do Compartilhamento de Dados .....	9
5.1.3.8	Da Retenção e Descarte de Dados Pessoais.....	10
5.1.3.9	Do Uso das Bases Legais nos Tratamentos de Dados .....	10
<b>5.1.4</b>	<b>Dos Direitos dos Titulares.....</b>	<b>12</b>
<b>5.1.5</b>	<b>Da Política de Cookies.....</b>	<b>13</b>
<b>5.1.6</b>	<b>Da Segurança das Informações.....</b>	<b>13</b>

5.2	DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES .....	13
<b>6</b>	<b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>14</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>14</b>

## **1 OBJETIVO**

Fornecer informações importantes sobre o tratamento de dados pessoais pela CESAN.

## **2 CAMPO DE APLICAÇÃO**

Aplica-se a todas as Unidades da CESAN.

## **3 UNIDADE RESPONSÁVEL**

A atualização e manutenção desta Política é responsabilidade da Unidade de Riscos e Conformidade, em conjunto com o Comitê de Privacidade.

## **4 DEFINIÇÕES**

### **4.1 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **4.2 ANONIMIZAÇÃO**

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. O dado anonimizado, nos termos da LGPD, deixa de ser considerado dado pessoal, garantindo maior liberdade no seu tratamento.

### 4.3 AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (ANPD)

Órgão pertencente à administração pública federal, responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018.

### 4.4 DADO PESSOAL

Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer, endereço de IP (Protocolo da Internet), cookies.

### 4.5 DADO PESSOAL SENSÍVEL

Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

### 4.3 ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

Pessoa indicada pela empresa para atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais e a ANPD.

### 4.7 TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objetos de tratamento

## 4.8 TRATAMENTO

Toda operação realizada com dados pessoais, que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 4.9 COOKIES

Na terminologia da informática, pequenos arquivos de texto depositados por um site no computador do usuário para “memorizar” algumas informações relativas àquela navegação.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas atividades de tratamento de dados pessoais a CESAN observa a boa fé os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

A violação a qualquer dispositivo desta Política está sujeita a aplicação das penalidades cabíveis de acordo com os normativos internos da CESAN, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e regulamentação aplicável.

### 5.1 DAS DIRETRIZES

#### **5.1.1 Da Designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**

A CESAN designou o responsável para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados, para dentre outras atribuições:

- a) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

- b) Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- c) Orientar empregados e contratados da CESAN a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Para solicitações, dúvidas, sugestões ou reclamações, a CESAN disponibiliza o contato direto com o Encarregado através do e-mail [Igpd@CESAN.com.br](mailto:Igpd@CESAN.com.br).

### **5.1.2 Do Comitê de Privacidade**

A Diretoria da CESAN designou o Comitê de Privacidade para, dentre outras atribuições, debater os temas relativos à segurança, proteção e privacidade dos dados, atuar como foro de discussão e proposição de melhorias nos processos e assegurar que a empresa esteja em conformidade com a LGPD.

### **5.1.3 Do Tratamento de Dados Pessoais pela CESAN**

#### **5.1.3.1 Da Coleta dos Dados**

A CESAN realiza a coleta de dados pessoais diretamente do titular ou de seu representante legal, ou ainda, de fontes externas legítimas, com o devido embasamento legal ou contratual.

A coleta poderá ser realizada das seguintes formas:

- a) Presencialmente na unidade da CESAN;
- b) Presencialmente em alguma agência da CESAN;
- c) Através do site da CESAN;
- d) Por correspondência eletrônica (e-mail);
- e) Atendimento eletrônico (fale conosco);
- f) Atendimento por telefone.

### 5.1.3.2 Dos Tipos de Dados Tratados

Os dados tratados poderão se enquadrar conforme abaixo, a depender da necessidade e finalidade de cada tratamento:

- a) **Informações pessoais:** Dados necessários para execução de contratos com clientes, empregados ou terceiros, que possibilitem tanto a prestação de serviço pela CESAN quanto a contratação de serviços ou aquisição de produtos junto a fornecedores, terceirizados, contratados, dentre outros.
- b) **Dados de Saúde:** Dados necessários para o cumprimento de obrigações legais e execução de contrato com os empregados, como por exemplo, exames admissionais, atestados médicos, Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO), dentre outros.
- c) **Dados de Crianças e Adolescentes:** são dados tratados em situações de:
  - c1) Elaboração e execução de contrato de trabalho com estagiários e aprendizes e de contrato de trabalho com empregados que possuem filhos menores e dependentes;
  - c2) Execução do benefício da Tarifa Social;
  - c3) Prestação de serviços para clientes menores de idade.
- d) **Imagens Internas:** A CESAN faz uso e captura de imagem em suas dependências físicas com interesse único e legítimo interesse de garantir segurança à própria empresa, empregados e terceiros que se encontrem nas dependências da empresa, bem como resguardar eventual exercício regular de direito.
- e) **Dados Biométricos:** A CESAN faz uso de dados biométricos com objetivo de garantir monitoramento do registro de ponto dos empregados, conforme estabelece a Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho.
- f) **Dados de Navegação:** A CESAN coleta os dados necessários para navegação e utilização dos recursos essenciais em seu website.

### 5.1.3.3 Do Tratamento de Dados Excessivos

A CESAN na execução de suas atividades profissionais diárias adota o princípio da minimização de dados, ou seja, a coleta de dados pessoais se limita ao mínimo necessário para cumprir a finalidade proposta no tratamento a ser realizado.

### 5.1.3.4 Da Finalidade do Tratamento

A CESAN realiza tratamento de dados pessoais a depender de sua finalidade, os principais são:

- a) **Coleta:** a coleta de dados pessoais é realizada para viabilizar que a CESAN realize a prestação de seus serviços e execute os contratos acordados com clientes, empregados ou terceiros. A empresa não realiza coleta excessiva ou desnecessária para a finalidade originária;
- b) **Processamento:** será autorizado desde que enquadrado em algumas das bases legais previstas na LGPD e quando necessário para prestação de serviços e execução do contrato, bem como para cumprimento de obrigação legal e exercício regular de direito;
- c) **Análise:** A CESAN observa a finalidade da coleta, bem como propósito legítimo, específico e explícito para o tratamento;
- d) **Compartilhamento:** A CESAN realiza compartilhamento de dados pessoais mediante consentimento do titular, salvo se exigido por norma legal ou regulatório, exercício regular de direito, execução de contrato ou para prestação dos serviços de responsabilidade da CESAN, que são realizados por meio de empresas terceirizadas, sendo garantido o princípio da transparência;
- e) **Armazenamento:** A CESAN armazena e mantém os dados pessoais até que (i) sua finalidade seja alcançada; (ii) cumpra os prazos definidos em lei; ou (iii) sejam findados os prazos prescricionais que autorizem a ações judiciais;
- f) **Eliminação:** A CESAN se compromete em eliminar os dados tratados de forma profissional, respeitando as políticas internas e as boas práticas de mercado.

### 5.1.3.5 Do Tratamento de Dados Sensíveis

O tratamento de dados pessoais sensíveis é autorizado pela Lei Geral de Proteção de Dados. Dentre as bases legais previstas na LGPD, podemos citar:

- a) Consentimento do titular de forma livre, específica e detalhada para finalidades específicas do tratamento;
- b) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c) Exercício regular de direitos.

### 5.1.3.6 Do Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes

O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes será realizado em seu melhor interesse e com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

No termo ou cláusula de consentimento, as informações acerca dos dados coletados, forma de utilização, direitos do titular e como exercê-los serão fornecidas de maneira simples, clara e acessível.

A CESAN trata dados pessoais de crianças e adolescentes nas seguintes hipóteses:

- a) Desenvolvimento do Programa de Estágio e Aprendizagem;
- b) Gerenciamento de folha de pagamento;
- c) Gerenciamento de benefícios trabalhistas;
- d) Imagens através do circuito interno de câmeras de vigilância;
- e) Gestão do benefício da Tarifa Social;
- f) Prestação de serviços para clientes menores de idade.

### 5.1.3.7 Do Compartilhamento de Dados

A CESAN não realiza o compartilhamento de dados com outras empresas com objetivo de obter vantagem econômica. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros será realizado desde que a legislação nacional exija o

compartilhamento do dado, ou ainda, seja necessário para execução de um contrato ou para garantir a segurança dos dados.

A CESAN compartilha dados pessoais com as seguintes instituições: Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Clínicas de Medicina do Trabalho, Receita Federal, planos de saúde médica e odontológica, empresas de vale-alimentação e vale-transporte, seguro de vida, instituições de ensino, instituições financeiras, empresas fornecedoras de sistemas e softwares de gestão, empresas de auditoria independente, escritórios de advocacia e prestadores de serviços.

#### 5.1.3.8 Da Retenção e Descarte de Dados Pessoais

O período de retenção e descarte de dados pessoais seguirá o disposto na Tabela de Temporalidade de Documentos da CESAN, salvo se necessário para processos judiciais, administrativos ou arbitrais que, por sua vez, autorizarão o armazenamento dos dados além do período previsto e independentemente do consentimento.

#### 5.1.3.9 Do Uso das Bases Legais nos Tratamentos de Dados

Os tratamentos de dados pessoais realizados pela CESAN estão amparados por alguma das bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, dentre elas:

- a) **Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória:** diversos tratamentos de dados pessoais realizados pela CESAN ocorrem por determinação advinda de Lei, decretos, resoluções, dentre outras normas legais. A título de exemplo, alguns dos tratamentos realizados para cumprimentos de obrigação legal são:
- a1) Compartilhamento de dados com e-Social: CLT e Decreto 8.373/2014;
  - a2) Coleta de dados para emissão de nota fiscal: Lei 8.846/1994;
  - a3) Coleta de dados biométricos para registro de ponto eletrônico: Portaria 1510 do Ministério do Trabalho;
  - a4) Coleta de dados de saúde: Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO).

- b) **Execução ou Preparação de Contrato:** A execução de obrigações contratuais ou pré-contratuais trazem a necessidade de se tratar determinados dados pessoais, tais como:
- b1) Contratos de trabalho com os empregados;
  - b2) Contrato com prestadores de serviços;
  - b3) Contrato de adesão com os clientes.
- c) **Exercício Regular de Direitos:** O tratamento de dados pessoais em razão de processos judiciais, administrativos ou arbitrais é autorizado para garantir o exercício regular de direitos, tais como, o contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Ademais, fica autorizado o armazenamento de dados pessoais pelo período prescricional de ajuizamento de ações, a fim de garantir à CESAN meios hábeis à sua defesa.
- d) **Legítimo Interesse:** A base legal do legítimo interesse poderá ser utilizada para proteger ou promover interesses próprios da empresa, contudo só será utilizada quando houver expressa motivação da finalidade e necessidade do tratamento. Neste caso cumpre ressaltar que (i) os dados pessoais utilizados serão apenas os estritamente necessários para a finalidade pretendida; (ii) o tratamento deve observar e garantir o princípio da transparência; e (iii) deve respeitar as legítimas expectativas do titular quanto ao uso e tratamento de seus dados no instante em que foram coletados.
- e) **Consentimento:** Alguns tratamentos de dados pessoais exigem o consentimento expresso dos titulares dos dados autorizando o tratamento. Neste caso, o consentimento deverá ser dado de forma livre, informada, inequívoca e específica, devendo observar que:
- e1) O consentimento deverá ser fornecido por escrito por meio de cláusula contratual destacada das demais cláusulas contratuais ou em documento apartado;
  - e2) As informações devem ser dadas de forma clara, objetiva e transparente, de modo a não deixar dúvidas para o titular;
  - e3) O consentimento deve ser colhido para finalidades específicas de tratamento;
  - e4) Deve constar a forma e duração do tratamento;

e5) Devem constar identificação e contato da empresa e do Encarregado pelo Tratamento de Dados;

e6) Deve informar as responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;

e7) Deve informar os direitos do titular quanto à confirmação do tratamento, acesso, atualização, retificação, dentre outros que se fizerem necessários.

Cumpra ressaltar que, caso ocorra mudança da finalidade do tratamento, deixando de ser compatível com o consentimento original, a CESAN irá informar previamente o titular sobre as mudanças de finalidade.

O consentimento na CESAN é utilizado nas seguintes situações:

- a) Termo de consentimento de uso de dados de crianças e adolescentes para fins de execução dos programas de estágio e aprendizagem;
- b) Termo de consentimento de uso de dados de crianças e adolescentes para fins de execução do contrato de trabalho dos empregados;
- c) Termo de consentimento de uso de dados de crianças e adolescentes para fins de execução dos benefícios da Tarifa Social;
- d) Termo de consentimento de uso de dados de crianças e adolescentes para fins de execução da prestação do serviço quando o menor de idade for proprietário do imóvel.

Por fim, é importante salientar que, caso o titular ou responsável legal opte por revogar o consentimento em qualquer momento que seja, a CESAN ficará impedida de tratar os dados pessoais e, conseqüentemente, será obrigada a interromper o contrato ou o benefício.

#### **5.1.4 Dos Direitos dos Titulares**

A Lei Geral de Proteção de Dados estabelece diversos direitos aos titulares dos dados pessoais, tendo a CESAN o compromisso de garanti-los.

Vale ressaltar que, eventualmente, nem todos os pedidos feitos pelos titulares poderão ser atendidos. Contudo, todas as solicitações receberão uma resposta, ainda que para justificar os motivos pelos quais a empresa não pode atender ao pedido.

### **5.1.5 Da Política de Cookies**

A CESAN utiliza de cookies necessários para a navegação e utilização do website da Empresa.

### **5.1.6 Da Segurança das Informações**

A CESAN preza pela proteção e privacidade das informações, utilizando de ferramentas físicas, eletrônicas e gerenciais para mantê-las seguras. A proteção das informações pessoais é realizada por meio de medidas de segurança técnicas e organizacionais para minimizar os riscos associados à perda de dados, uso indevido, acesso não autorizado, e divulgação e alteração não autorizadas. Devem ser observadas e respeitadas as instruções que constam na Política de Segurança da Informação.

## **5.2 DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES**

- a) Cumprir e manter-se atualizado com esta Política.
- b) Preservar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade, autenticidade e a legalidade das informações e dados pessoais acessados ou manipulados, não as utilizando, enviando, transmitindo ou compartilhando indevidamente, em qualquer local ou mídia.
- c) Não revelar qualquer informação ou dado pessoal de propriedade ou sob a responsabilidade da CESAN sem a prévia e formal autorização para tanto, inclusive no âmbito acadêmico.
- d) Participar de treinamentos relacionados à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação.
- e) Cumprir a legislação nacional vigente e demais instrumentos regulamentares relacionados às atividades profissionais na CESAN.
- f) Reportar formalmente ao Encarregado pelo tratamento de dados quaisquer eventos relativos à violação ou suspeita de violação das normas internas acerca

de segurança da informação e privacidade dos dados, bem como de leis vigentes.

## **6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

**LEI Nº 13.709/18:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013:** Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Sistemas de Gestão da Segurança da Informação — Requisitos.

**ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013:** Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Código de Prática para Controles de Segurança da Informação.

**ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019:** Tecnologia da Informação — Técnicas de Segurança — Extensão à ABNT NBR ISO/IEC 27002 para Gestão da Privacidade da Informação – Requisitos e Diretrizes.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos nesta Política serão resolvidos a critério do Conselho de Administração.